



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 2001 de 12 de dezembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.233 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2001 de 12/12/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 8584 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar e insumos para diabetes
Valor: R\$ 57.450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Processo: 8582 /2014 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material médico - hospitalar e insumos para diabetes
Valor: R\$ 20.484,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O. C. TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP
Processo: 8480/2014 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Social
Objeto: Aquisição de material elétrico
Valor: R\$ 1.778,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 8372/2014 – Sec. Mun. De Administração
Objeto: Aquisição de água mineral
Valor: R\$ 624,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor matrícula 095/01 vem, no uso das atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 11 de dezembro na sede do fundo de aposentadorias – Paty Previ, onde serão tratados assuntos referentes ao término do exercício 2014 e a execução da Política de Investimentos para o exercício 2015 aprovada pela Deliberação nº 008, de 05/12/14 do CMP, dentre outros.

Publique-se.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2014.

Carlos Midosi da Rocha
Membro – mat. 095/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 887.966,49 (Oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FONTE = 000 R\$ 717.263,32 (Ordinários não Vinculados)
 FONTE = 019 R\$ 5.526,23 (PAHI)
 FONTE = 031 R\$ 72.407,77 (SUS – Piso de Atenção Básica)
 FONTE = 032 R\$ 57.769,17 (SUS – Programa Saúde da Família)
 FONTE = 033 R\$ 35.000,00 (SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	45.397,41
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	539.330,58
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	24.532,13
3.1.90.04.032 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	57.769,17

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.069,19
3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.031 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	72.407,77
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4034.2155 – Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.019 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.526,23
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4031.2063 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições	R\$	1.886,40
-------------------------------	-----	----------

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	47,61
---	-----	-------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	365.426,06
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infraestrutura e Equipamentos Urbanos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	16.520,00
-------------------------------------	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4019.2034 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4019.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	14.602,60
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	300,00



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHÓ -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de
Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA
SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:
PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública
e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA
-Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE
CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA
MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA
DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2067 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.060,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	80.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4024.2100 – Mídia de Divulgação do Município

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	5.704,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.28.00.23.695.4027.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	R\$	50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia da Saúde da Família – ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.032 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	57.769,17
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
3.3.90.46.033 – Auxílio-Alimentação	R\$	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica – PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	72.407,77
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4034.2155 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.019 – Material de Consumo	R\$	5.526,23
-------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.36.00.08.244.4044.2050 – Manutenção dos Programas

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	18.249,25
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	557,19
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.800,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	8.000,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.305,13

SECRETARIA DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	47,61
-------------------------------------	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO

20.44.00.13.392.4018.2102 – Programa de Fomento à Cultura

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	13.491,48
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.234 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.136 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional suplementar na importância de R\$ 68.529,02 (Sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dois centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 010 R\$ 68.529,02 (Royalties Lei nº 7.990/89)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.010 - Contribuições	R\$	68.529,02
-------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso provável de Arrecadação, referente aos Recursos de Royalties do Petróleo, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



§ 1º - Por Excesso de Arrecadação:

+ Arrecadado até outubro de 2014	R\$	833.634,73
+ Arrecadação Provável de novembro a dezembro de 2014	R\$	183.647,29
= Total Anual	R\$	1.017.282,02
- Receita Prevista	R\$	948.753,00
Excesso Provável de Arrecadação	R\$	68.529,02

§ 2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas de acordo com a tabela em anexo:

1.7.2.2.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Comp. Finan. p/Prod. do Petróleo R\$ 68.529,02.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.235 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 009 R\$ 5.000,00 (Piso de Atendimento à Criança e ao Idoso - PBVII)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4040.2074 - Programa de Atendimento à Criança e ao Idoso - PBV II
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.009 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4040.2074 - Programa de Atendimento à Criança e ao Idoso - PBV II
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2014.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2014, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8535/2014, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

COMPRA 1296/2013

- MACMOVEIS PAPEL LTDA ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.289,00 (DOZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

COMPRA 0693/2014

- S. JORGE C. MONTEIRO ME, COM O ITEM 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 192,00 (CENTO E NOVENTA E DOI REAIS).
- C. W. MÓVEIS LTDA, COM OS ITENS 01 E 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS).

- D3 JF EMPRENEDIMENTOS COMERCIAIS LTAD ME, COM OS ITENS 09 E 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.777,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

- MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, COM OS ITENS 08, 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 261,50 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTTAVOS).

- MACMÓVEIS PAPEL LTDA ME, COM OS ITENS 02, 04, 05, 06, 07 E 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.542,00 (DOI MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOI REAIS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 6.205,00 (SEIS MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

COMPRA 0101/2014

- C. W. MÓVEIS LTDA, COM OS ITENS 05, 06, 10 E 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.035,00 (DEZENOVE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

- D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, COM OS ITENS 04, 07, 08 E 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.620,00 (QUARENTA MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).

- MACMÓVEIS PAPEL LTDA ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.428,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 63.083,00 (SESSENTA E TRES MIL E OITENTA E TRES REAIS).

COMPRA 0499/2014

- S. JORGE C. MONTEIRO ME, COM OS ITENS 01, 03 E 11, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.515,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

- C. W. MÓVEIS LTDA, COM OS ITENS 04, 06, 09 E 10, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.794,00 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

- D3 JF EMPRENEDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, COM O ITEM 02, NO VALOR TOTAL DE R\$ 689,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

- MACMÓVEIS PAPEL LTDA ME, COM OS ITENS 05, 07, 08 E 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.037,00 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 7.035,00 (SETE MIL E TRINTA E CINCO REAIS).

COMPRA 0605/2014

- MACMÓVEIS PAPEL LTDA ME, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.645,00 (TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

COMPRA 0611/2014

- S. JORGE C. MONTEIRO ME, COM O ITEM 01, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.740,00 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
- C. W. MÓVEIS LTDA, COM OS ITENS 02, 03 E 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.779,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.519,00 (TRES MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).

COMPRA 0955/2014

- C. W. MÓVEIS LTDA, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.726,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

COMPRA 0584/2014

- S. JORCE C. MONTEIRO ME, COM OS ITENS 03, 05, 21, 29, 30, 33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 8.455,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
- C.W. MÓVEIS LTDA, COM OS ITENS 07, 10, 15, 18, 19 E 32, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.030,00 (NOVE MIL E TRINTA REAIS).
- D3 JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, COM OS ITENS 14, 23, 24, 25, 26, 27 E 31, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.698,60 (TRES MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
- MICROLLAGOS MICROCOSPIA CIENTIFICA LTDA, COM OS ITENS 02 E 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 406,00 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS).
- MACMOVEIS PAPEL LTDA ME, COM OS ITENS 01, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22 E 28, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.359,00 (DEZ MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 31.948,60 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 129.451,10 (CENTO E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

1. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

2. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

O **Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas** no âmbito de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços em geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços em geral.

§ 1º - As solicitações para aquisição de bens e/ou contratação de serviços somente serão processadas com a adequada caracterização de seu objeto, observados os critérios de pagamento e prazo de entrega, da qual deverá constar obrigatoriamente a especificação completa do bem a ser adquirido e/ou a descrição completa do serviço a ser executado.

§ 2º - Nos casos em que se fizer necessário deverá ser anexado à solicitação de contratação o TERMO DE REFERÊNCIA com o detalhamento e condições para a aquisição de bens e/ou contratação de serviços em geral.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observados os critérios de pagamento e prazo de entrega:

I – pesquisa com os fornecedores;

II – Banco de Preços, junto ao site do Tribunal de Contas – www.tce.rj.gov.br

III - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

V - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

§ 1º - No caso dos incisos II e III será admitida a pesquisa de um único preço.

§ 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos.

§ 3º - A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto no § 2º, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente

§ 4º - No caso do inciso I, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 30 (trinta) dias.

§ 5º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Art. - 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a três dias úteis.

Art. 4º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, cuja composição de custos deverão ser balizados de acordo com os divulgados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou pelos boletins e catálogos da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro – EMOP.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2014.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO nº 003 de 12 de dezembro de 2014.

Disciplina os procedimentos para pedido de lançamento do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Transações Imobiliárias, conforme modelo constante do "ANEXO I", que deverá ser devidamente preenchida pela parte interessada e protocolada no Setor de Protocolo Geral deste Ente.

§ 1º O processo administrativo proveniente da Declaração de Transações Imobiliárias deverá ser encaminhado inicialmente ao Setor de Cadastro Imobiliário, para instrução dos autos quanto às características do imóvel e posteriormente ao Setor de Fiscalização Tributária para avaliação e lançamento do imposto.

§ 2º Para as declarações de transações imobiliárias de imóveis rurais, também deverá ser apresentado a cópia da escritura de titularidade do imóvel, cópia da declaração de ITR e cópia do Certificado de Cadastro do Imóvel Rural – CCIR.

Art. 2º Para os casos em que o declarante discorde da avaliação fiscal, deverá ser impetrado recurso obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei nº 652 de 28 de abril de 2000 (Litígio Tributário).

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2014.

Marcos José Deister Machado
Secretário Municipal Fazenda

Mat. 1055/02



ANEXO - I

DECLARAÇÃO DE TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL

IPTU INCRA Inscrição do imóvel nº _____

Logradouro: _____ CEP: _____

Bairro: _____ Lote: _____ Quadra: _____ Área: _____

TRANSMITENTE

1 - Nome: _____ CPF/CNPJ: _____ e-mail: _____ Tel: _____

Endereço: _____ CEP: _____

2 - Nome: _____ CPF/CNPJ: _____ e-mail: _____ Tel: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Observações: _____

ADQUIRENTE

1 - Nome: _____ CPF/CNPJ: _____ e-mail: _____ Tel: _____

Endereço: _____ CEP: _____

2 - Nome: _____ CPF/CNPJ: _____ e-mail: _____ Tel: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Observações: _____

TRANSACÇÃO REALIZADA

Natureza da Transação: _____ Valor Declarado: _____ Existe documento/escritura Para esta transação - Data: _____

Valor Financiamento junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal: _____ Parte do imóvel transferida: Total Parcial

USO EXCLUSIVO DAS REPARTIÇÕES

SETOR DE CADASTRO

Segue informações extraídas dos registros deste Cadastro Imobiliário:

Inscrição imobiliária: _____ Proprietário: _____

Área de superfície: _____ Lote: _____ Quadra: _____ Espécie: _____

Área construída: () Legalizada _____ Data do lançamento ____/____/____ () Ex-offício _____ Data do lançamento ____/____/____

Observação: _____ Data: ____/____/____

Ass. e Carimbo do Servidor

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas por mim acima são verdadeiras, e que estou ciente que a conduta que vise suprimir ou reduzir tributo ou contribuição social e qualquer acessório, constitui crime contra a ordem tributária, com sanção de reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa, conforme disposto nos artigos 1 e 2 da Lei 8.137/1990, ficando sujeito à representação junto ao Ministério Público.

Paty do Alferes, ____/____/____.

Declarante _____

